



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO ADITIVO 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB O Nº. 001/2023 - FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOBIAS BARRETO E A AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Dr. José Airton de Andrade, S/N, Centro, Tobias Barreto, Sergipe, cadastrado no CNPJ sob nº 14.634.567/0001-24, representado pela Sra. ELENILZA CARVALHO SANTOS, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.497.198/0001-11, com sede na Rua São Cristovão, nº1514, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49.055-620, Aracaju- SE, doravante denominado **CONTRATADO**, através de sua representante legal o senhor Joélio Rocha, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação da Vigência contratual para 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Quarta do citado instrumento contratual de nº 001/2023 – FMAS.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
30059	4099	15000000	3390400000

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

As partes elegem o foro de TOBIAS BARRETO/SE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

TOBIAS BARRETO/SE, 02 de janeiro de 2024.

Elenilza Carvalho Santos

ELENILZA CARVALHO SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

JOELIO

ROCHA:89356454515

Assinado de forma
digital por JOELIO

ROCHA:89356454515

AGSISTEMAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Dennis de Andrade Aquino

2ª Clicia Ramos Brito